RESOLUÇÃO N.º 003/2004

Regula a apresentação das indicações previstas no art. 104, inciso IX, do Regimento Interno e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Manhuaçu aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º. Fica estabelecido o limite máximo de 3 (três) indicações para cada vereador, por reunião, das indicações previstas no art. 104, inciso IX, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Parágrafo único. Cada indicação conterá somente um item e será protocolada na Secretaria até às 18 (dezoito) horas da segunda-feira antecedente à reunião imediatamente subseqüente, sendo vedada a entrega para reuniões futuras.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões da Câmara Municipal, 19 de fevereiro de 2004.

RÔMULO DO CARMO RODRIGUES
Presidente

MARIA IMACULADA DUTRA
Vice Presidente

ANTÔNIO CARLOS XAVIER DA GAMA
1º Secretário